



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.294/2011.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Ministério da Esperança – AME, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Ministério da Esperança – AME, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.931.405/0001-05, com sede na Avenida Padre Duílio Liburdi, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de novembro de 2011.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal